



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.109, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, nas despesas com aluguel do prédio onde se encontra o Abrigo Institucional Lar de Passagem.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.116	3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Física	0001	-	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL R\$ 25.000,00</b>				

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso o a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.116	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1111	461	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL R\$ 25.000,00</b>				

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 13 de fevereiro de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal